



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

Nº DO PROCESSO	011/2024
DISPENSA	005/2024
ASSUNTO	ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023 – DISPENSA N.º 018/2023.
SETOR / INTERESSADO	Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
DATA DE REGISTRO	23 de setembro de 2024.

023/2023



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ N° 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarajs@hotmail.com



Memorando n° 011/2024

São José do Seridó/RN, 23 de setembro de 2024.

SOLICITAÇÃO

Ao: Presidente da Câmara.

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo n.º 009/2023.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal,

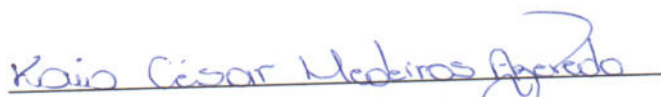
Vimos através deste, solicitar de V. Exª que seja realizado o **ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023, REALIZADO COM A EMPRESA LEMOS E MARQUES LTDA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, ATENDENDO AO PADRÃO SIAFIC, E RECURSOS HUMANOS, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses**, destinado a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

A vigência do contrato inicial foi de 12 meses, com término em 04 de outubro de 2024, com valor total R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Necessário se faz a prorrogação do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, uma vez que o software de contabilidade pública é essencial à transparência administrativa do órgão.

O procedimento do Aditamento Contratual é legal e possui previsão no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, quando referir-se à prestação de serviços de forma contínua, como é o presente caso.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Respeitosamente,


Kaio César Medeiros Azevedo
Secretário Administrativo



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ N° 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Administrativa da Câmara.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui OBJETO do presente Termo de Referência o ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, ATENDENDO AO PADRÃO SIAFIC, E RECURSOS HUMANOS, CONTENDO OS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, OBSERVANDO O DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência:

Item	Descrição dos serviços	Und	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, ATENDENDO AO PADRÃO SIAFIC, E RECURSOS HUMANOS, CONTENDO OS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, OBSERVANDO O DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020.	MÊS	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.3. A vigência do Contrato Administrativo n.º 009/2023 será prorrogada por 12 meses, de 04 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal, nos termos legais.

2.4 O custo total da contratação pelo período de 12 meses se mantém no valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

3. JUSTIFICATIVA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



3.1. A referida contratação visa atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, especialmente no tocante à transparência dos atos administrativos, atendendo ao princípio constitucional da publicidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do objeto da contratação e de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante no orçamento 2024.

5 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O produto/serviço será entregue conforme condições, prazos e locais indicados pela Câmara Municipal.

5.2 São de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer custos similares advindos do serviço prestado.

5.3 Os produtos/serviços serão disponibilizados à **Câmara Municipal de São José do Seridó/RN**, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do contrato administrativo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com a Lei Federal no. 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **executar o serviço**, dentro das condições pactuadas;

7.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo para sua regularização;

7.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



- 7.1.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 7.1.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- 7.1.8. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;
- 7.1.9. Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo, fazendo deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 7.1.11. Suspender a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:
- 8.1.1 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- 8.1.2 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- 8.1.3 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, sejam por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 8.1.4 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- 8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



8.1.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

8.1.7 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

8.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10 – DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

10.1.3 Impedimento de licitar e contratar;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11 - UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria Administrativa da Câmara.

12- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Kaio César Medeiros Azevedo, Secretário Administrativo da Câmara Municipal.

Kaio César Medeiros Azevedo
KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo

07
ma

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.243.220/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/1996
NOME EMPRESARIAL LEMOS E MARQUES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEMARQ INFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DONA MARIINHA MENDES	NÚMERO 29	COMPLEMENTO *****
CEP 59.631-220	BAIRRO/DISTRITO ALTO DE SAO MANOEL	MUNICÍPIO MOSSORO
ENDEREÇO ELETRÔNICO WERNER@LEMARQ.COM.BR		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO WERNER@LEMARQ.COM.BR		TELEFONE (84) 3316-3070
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 07:39:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 011/2024

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilm^a Sra Tesoureira.

Requisito desta Tesouraria informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN** visando o **ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023, RELATIVO À LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, ATENDENDO AO PADRÃO SIAFIC, E RECURSOS HUMANOS.**

São José do Seridó/ RN, 23 de setembro de 2024.

José Carlos Dantas Costa

Presidente da CMSJS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarajs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 011/2024


ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com o ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023, RELATIVO À LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, ATENDENDO AO PADRÃO SIAFIC, E RECURSOS HUMANOS, atendimento à solicitação contida no Memorando deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 (Lei nº 521/2023):

Dotação Orçamentária:	Elemento de despesa:	Fonte:
01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	3.3.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ	15000000

São José do Seridó/RN, 24 de setembro de 2024.

Atenciosamente,



KEYLA OLIVEIRA SILVA
Tesoureira



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ N° 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarajsjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório n° 011/2024

Interessado: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional n° 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de São José do Seridó/ RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

São José do Seridó/ RN, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da CMSJS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 011/2024

AUTORIZAÇÃO INTERNA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

RESOLVE

Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado ao **ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023, RELATIVO À LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, ATENDENDO AO PADRÃO SIAFIC, E RECURSOS HUMANOS**, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/ RN, 24 de setembro de 2024.

José Carlos Dantas Costa
Presidente da CMSJS

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 044, DE 22 DE JUNHO DE 2023 - GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública efetiva Maria Dalva Dantas de Medeiros, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

Art. 2º Designar os servidores públicos Kaio César Medeiros Azevedo e Keyla Oliveira Silva para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5º O prazo de mandato dos servidores designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário;

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 22 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 67312733

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/06/2023. EDIÇÃO 1678. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ N° 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasis@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DESTINADO AO ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023, RELATIVO À LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, ATENDENDO AO PADRÃO SIAFIC, E RECURSOS HUMANOS.

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de São José do Seridó dispõe de dotação orçamentária e fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO, ainda, a elaboração da minuta do TERMO ADITIVO a ser celebrado;

CONSIDERADO, finalmente, o que versa a Lei Federal nº 14.133/2021, em seus arts. 75, II c/c 107;

Encaminhamos o presente processo e a minuta do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo à Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

São José do Seridó/ RN, 24 de setembro de 2024.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Maria Dalva Dantas de Medeiros
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E **LEMOS E MARQUES LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, São José do Seridó/RN, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **José Carlos Dantas Costa**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Identidade Civil nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº 011 [REDACTED] 67, residente e domiciliado na [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE e **LEMOS E MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.243.220/0001-09, com Inscrição Estadual 20.078.358-0, com sede na Rua Dona Mariinha Mendes, nº 29, Alto de São Manoel, Município de Mossoró/ RN, CEP: 59.631-220, neste ato representada por seu titular **Werner de Paiva Marques**, brasileiro, casado, empresário, portador de CPF nº 480 [REDACTED] 87 e RG nº [REDACTED], residente na [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2023, celebrando-o sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 009/2023, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, ATENDENDO AO PADRÃO SIAFIC, E RECURSOS HUMANOS, CONTENDO OS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, OBSERVANDO O DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente TERMO ADITIVO prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 009/2023 pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 05 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, aprovado para o exercício de 2023, sendo assim alocadas:

Dotação Orçamentária:	Elemento de despesa:	Fonte:
-----------------------	----------------------	--------



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	3.3.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ	15000000
--------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	----------

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Não haverá modificação no preço mensalmente contratado, de modo que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, pelos 12 (doze) meses de prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/RN, 24 de setembro de 2024.

José Carlos Dantas Costa
P/CONTRATANTE

Werner de Paiva Marques
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF nº

2ª :

CPF nº



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ N° 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO N°
DISPENSA N°
OBJETO

: 011/2024.
: 005/2024.
: ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 009/2023.

PARECER

EMENTA – ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023, RELATIVO À RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, ATENDENDO AO PADRÃO SIAFIC, E RECURSOS HUMANOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 75, II, E DO ART. 107 DA LEI FEDERAL N° 14.133,2021.

I – RELATÓRIO:

1. Reportam-se os presentes autos acerca de solicitação de interesse da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, relativo a possibilidade de aditamento contratual na contratação de empresa especializada para locação de software de contabilidade pública integrada, atendendo ao padrão SIAFIC, e recursos humanos, para prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, estendendo-o de 05 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

ma



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



2. De acordo com os dados coletados pelo setor financeiro, por meio de sua tesoureira, esta manifestou a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas originadas com o referido aditamento contratual.

3. Encontra-se acostado aos autos, declaração de adequação orçamentária, ofertada pelo Presidente desta Câmara Municipal, onde este declara que as referidas despesas estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São José do Seridó/ RN, bem como encontra-se em total compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipal, ou seja, com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor.

4. Ademais, de acordo com o Ato Confirmatório de Saldo Orçamentário ofertado pela tesouraria desta Casa, as despesas com a referida contratação encontram-se alocadas da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
01.01.031.0018.2122.2122 Manutenção das atividades da Câmara Municipal.	3.3.90.39 –Outros serviços terceiros – PJ.	15000000

5. Após, vieram os autos conclusos a esta Procuradoria Legislativa, a fim de auferir manifestação sobre a matéria em análise.

6. É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

7. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, os serviços, as compras e as alienações devem ocorrer por meio de licitações.

8. A licitação é o meio pelo qual dispõe Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em contratar com o Poder Público e, ainda, procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações, em evidente cuidado com o erário.

9. Reza o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



“Art. 37. (...)XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

10. A matéria em comento é regulamentada por meio da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual prevê em seu bojo a possibilidade de contratação de particulares por processo de dispensa de licitação.

11. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, primando pelos princípios impressos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

12. A realização de licitações é a regra a qual todo gestor público se vê obrigado a cumprir. Contudo, existem serviços e insumos que possuem caracterizações específicas, tornando impraticáveis as licitações comuns. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, ao exigir a licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva nos casos especificados pela legislação. Ou seja, a própria Constituição Federal concede a possibilidade de serem fixadas, por lei ordinária, as hipóteses onde não precisa haver licitação.

13. A finalidade básica da contratação por meio de procedimento licitatório é a de coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

14. A presente dispensa tem fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, estando o valor global abaixo do limite estabelecido no citado artigo, o qual, combinado com o art. 107, da mesma Lei, autoriza a prorrogação do contrato por até 10 anos. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

15. No caso dos autos, o aditamento da contratação dos serviços objeto do presente processo, encontra-se dentro dos ditames da lei, uma vez que são essenciais/imprescindíveis para a execução dos trabalhos da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

16. Os serviços contratados, relativos ao software de gestão integrada de contabilidade pública e recursos humanos, são de uso contínuo da Administração Pública, e essenciais à manutenção da transparência deste órgão.

17. Desse modo, devidamente justificada a necessidade de aditivo visando a prorrogação da contratação, opino pela legalidade do aditamento ao contrato administrativo, bem como pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação, após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

III - CONCLUSÃO

18. Diante do exposto, opino pelo **DEFERIMENTO** do aditamento ao contrato administrativo n.º 009/2023, com arrimo nos dispositivos legais citados no corpo deste parecer.

19. Encaminhe o presente parecer jurídico ao Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a fim de que este tome conhecimento sobre o posicionamento deste órgão consultivo.

É o parecer. *Salvo melhor juízo.*

São José do Seridó/RN, 26 de setembro de 2024.



JOSEANE MAGNA AZEVÊDO
PROCURADORA LEGISLATIVA
OAB/RN 14.613



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

ATA

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de São José do Seridó, conforme autorização do Sr. Presidente, José Carlos Dantas Costa, vem proceder à análise de viabilidade da contratação proposta por meio de Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto o ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, ATENDENDO AO PADRÃO SIAFIC, E RECURSOS HUMANOS, CONTENDO OS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, OBSERVANDO O DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020. O valor total estimado para o aditamento contratual perfaz a quantia de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) junto à empresa **LEMOS E MARQUES LTDA**, para o período de 12 (doze) meses. A empresa comprovou a regularidade fiscal e trabalhista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada a ata correspondente.

São José do Seridó/RN, 30 de setembro de 2024.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Maria Dalva Dantas de Medeiros
Agente de Contratação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

21
na

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEMOS E MARQUES LTDA
CNPJ: 01.243.220/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:45 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2025.

Código de controle da certidão: **5EFC.E793.3AAA.526D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda
Diretoria da Receita Municipal

22
na

Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 350.545

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2º, I e 3º da Portaria nº 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: LEMOS E MARQUES LTDA

C.N.P.J.: 01.243.220/0001-09

Inscrição no CMC: 001.698-5

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 17 de SETEMBRO de 2024

Código de Validação: BKDS39215

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.

23
ma

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.243.220/0001-09
Razão Social: LEMOS E MARQUES LTDA EPP
Endereço: R DONA MARIINHA MENDES 29 / ALTO DE SAO MANOEL / MOSSORO / RN / 59631-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2024 a 30/09/2024

Certificação Número: 2024090101250611602011

Informação obtida em 11/09/2024 13:08:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9024567
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **LEMOS E MARQUES LTDA**
CNPJ: **01.243.220/0001-09** Inscrição Estadual: **20.078.358-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **11/09/2024 às 12:58:18** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.123.79.142**.

Validade até **10/10/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

25
MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEMOS E MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.243.220/0001-09
Certidão n°: 31973434/2024
Expedição: 08/05/2024, às 12:50:05
Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEMOS E MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.243.220/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ N° 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa o presente processo acerca do ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, ATENDENDO AO PADRÃO SIAFIC, E RECURSOS HUMANOS, o qual possui parecer jurídico favorável à contratação dos serviços junto à empresa **LEMOS E MARQUES LTDA**, no valor global de **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Constam no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto, submetemos o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

São José do Seridó/ RN, 30 de setembro de 2024.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Maria Dalva Dantas de Medeiros
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ N° 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Lic. N° 011/2024 - DISPENSA N° 005/2024

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: ADITAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, ATENDENDO AO PADRÃO SIAFIC, E RECURSOS HUMANOS.

TERMO DE DISPENSA N.º 005/2024

- 1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
- 2- **RATIFICO e HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **LEMOS E MARQUES LTDA (CNPJ n.º 01.243.220/0001-09)**, a qual comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista, perfazendo o valor global de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, para o período de 05 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.
- 3- **DETERMINO** que se proceda, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com o **ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023**, referente à contratação de empresa especializada para locação de software de contabilidade pública integrada, atendendo ao padrão SIAFIC, e recursos humanos, contendo os sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e convênios, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, recursos humanos e folha de pagamento, observando o Decreto Federal n.º 10.540/2020, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
- 4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de outubro de 2024.

José Carlos Dantas Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E LEMOS E MARQUES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, São José do Seridó/RN, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **José Carlos Dantas Costa**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Identidade Civil nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº 011 [REDACTED]-67, residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE e LEMOS E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.243.220/0001-09, com Inscrição Estadual 20.078.358-0, com sede na Rua Desembargador Silvino Bezerra, nº 440, Presidente Costa e Silva, Município de Mossoró/ RN, CEP: 59.628-350, neste ato representada por seu titular **Werner de Paiva Marques**, brasileiro, casado, empresário, portador de CPF nº 480 [REDACTED] 87 e RG nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2023, celebrando-o sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 009/2023, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, ATENDENDO AO PADRÃO SIAFIC, E RECURSOS HUMANOS, CONTENDO OS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, OBSERVANDO O DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente TERMO ADITIVO prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 009/2023 pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 05 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, aprovado para o exercício de 2023, sendo assim alocadas:

Dotação Orçamentária:	Elemento de despesa:	Fonte:
-----------------------	----------------------	--------



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ N° 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023

01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	3.3.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ	15000000
--------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	----------

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Não haverá modificação no preço mensalmente contratado, de modo que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, pelos 12 (doze) meses de prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/RN, 02 de outubro de 2024.

José Carlos Dantas Costa
P/CONTRATANTE

Werner de Paiva Marques
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Sara Charles de Medeiros

CPF nº 703. [REDACTED] 52

2ª Patricia Carla de Medeiros

CPF nº 084 [REDACTED] 33



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
DISPENSA Nº 005/2024 – PROC. LIC. Nº 011/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; **CONTRATADA:** LEMOS E MARQUES LTDA (CNPJ n.º 01.243.220/0001-09); **OBJETO:** Aditamento do Contrato Administrativo n.º 009/2023, referente a locação de software de contabilidade pública integrada, atendendo ao padrão SIAFIC, e recursos humanos para a Câmara Municipal de São José do Seridó; **VIGÊNCIA:** 05 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 15000000 – Recursos Próprios. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, c/c art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 02 de outubro de 2024.

José Carlos Dantas Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA N.º 005/2024 REF. PROCESSO LIC. N.º 011/2024 - DISPENSA N.º 005/2024

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: aditamento da contratação de empresa especializada para locação de software de contabilidade pública integrada, atendendo ao padrão siafic, e recursos humanos.

TERMO DE DISPENSA N.º 005/2024

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. RATIFICO e HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa LEMOS E MARQUES LTDA (CNPJ n.º 01.243.220/0001-09), a qual comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista, perfazendo o valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para o período de 05 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.
3. DETERMINO que se proceda, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com o aditamento do contrato administrativo n.º 009/2023, referente à contratação de empresa especializada para locação de software de contabilidade pública integrada, atendendo ao padrão siafic, e recursos humanos, contendo os sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e convênios, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, recursos humanos e folha de pagamento, observando o decreto federal n.º 10.540/2020, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de outubro de 2024.

José Carlos Dantas Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA

Código Identificador: 42676488

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/10/2024.

EDIÇÃO 2001. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 DISPENSA Nº 005/2024 - PROC. LIC. Nº 011/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;
CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA (CNPJ n.º 01.243.220/0001-09); OBJETO: Aditamento do Contrato Administrativo n.º 009/2023, referente a locação de software de contabilidade pública integrada, atendendo ao padrão SIAFIC, e recursos humanos para a Câmara Municipal de São José do Seridó; VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 15000000 - Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, c/c art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 02 de outubro de 2024.

José Carlos Dantas Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 66846706

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/10/2024. EDIÇÃO 2001. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAM – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	NÚMERO DO RECIBO: 387873
PROCESSO DE DESPESA:	023 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 005/2024/2023
Data da Expedição do Termo: 03/10/2024 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 04/10/2024 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 22800,00
Objeto: ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - DISPENSA N.º 018/2023

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: JOSE CARLOS DANTAS COSTA
CPF: 01163556467

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 06C5B0AB631D7F609748A52E0FB0DD44

Nome do Arquivo Anexado: MEMORANDO.pdf
Código Validador do Arquivo: 14510F42E4322C6027F61A3ACF3CD527

Nome do Arquivo Anexado: PUBLI DO EXTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 4196CEF8A731D24DF41B63FFC8E5BBF2

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: D12E52C27C42C1741037DC8ABB22D43F

Nome do Arquivo Anexado: PUBLI DO TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: D3ADDBCAB91436EF9204AE4C599055BE

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: 4E13F885FF7E2A0379B2D3B41DA548BB

JUSTIFICATIVA(S):

A REFERIDA CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ESPECIALMENTE NO TOCANTE À TRANSPARENCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, ATENDENDO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:387873
Data e hora do Envio: 06/10/2023 09:58:00
Data e hora da criação deste Documento: 11/10/2024 11:26:52